



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 079/2024/CMS

Sarandi, 20 de maio de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, conforme seguem apensos:

1 – REQUERIMENTO Nº 112/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Ofício ao senhor Prefeito, que informe esta Casa de Leis, o laudo técnico e os motivos que resultaram no corte da árvore localizada na Avenida Ipanema, nº 208. No protocolo de nº 0143, foi solicitado apenas a poda das galhas que se encontravam na rede elétrica, visto que a árvore em questão apresentava-se saudável. Solicito, portanto, que sejam fornecidos os documentos mencionados para esclarecimento e ciência da comunidade local.

2 – REQUERIMENTO Nº 113/2024, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que apresente esta Casa de Leis, informações referentes ao Requerimento nº 002/2024, pauta do dia 05/02/2024, o qual solicita informações se há previsão para a entrega dos uniformes escolares na rede pública municipal.

Obtivemos a resposta através do ofício nº 167/2024 (SMED) que cita que a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, aguarda a finalização do processo de licitação número / exercício 105/2023 - processo administrativo nº 182/2023, cujo objetivo do pregão é o registro de preços para aquisição de uniformes, tênis e sandálias de acordo com as especificações do edital.

- 1 – A licitação foi concluída?
- 2 – Se sim, decline uma data para entrega.
- 3 – Se não, decline o motivo.

Estamos no mês de maio e até o momento os alunos continuam usando o uniforme que foi entregue no ano passado, alguns alunos se quer tem o uniforme.

3 – REQUERIMENTO Nº 114/2024, de autoria do **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se dispõe de estudo para a execução acerca de dois redutores de velocidade do tipo “quebra-molas”, na Rua Pioneiro Valdomiro Medici.

Pois, a mesma se encontra com vários aparelhos danificados.

4 – REQUERIMENTO Nº 115/2024, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de instalação de um redutor de velocidades do tipo “quebra-molas”, na Avenida Anchieta, entre a Rua Seis e Sete.

Observando a movimentação nessa área, é evidente que a falta de um quebra-molas representa um risco significativo para os moradores e transeuntes locais.

Um quebra-molas adequado não apenas reduzirá a probabilidade de acidentes e incidentes, mas também promoverá um ambiente mais seguro para os pedestres e residentes.

5 – REQUERIMENTO Nº 116/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Rio Tibagi, no Parque Alvamar II.

6 – REQUERIMENTO Nº 117/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há projetos para a contratação de estagiários na área de psicologia nas escolas municipais e estaduais de Sarandi.

É muito importante esse tipo de atendimento para os alunos, esses futuros profissionais podem fornecer orientações sobre estratégias de ensino eficazes para lidar com alunos com necessidades especiais, dificuldades de aprendizagem ou questões comportamentais.

7 – REQUERIMENTO Nº 118/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de que seja feita calçada no terreno de propriedade do município na Rua Castro Alves, entre a UBS Ouro Verde e o CMEI Padre Reginaldo de Lima.

8 – INDICAÇÃO Nº 164/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, uma atenção da prefeitura para a realização de limpeza e aplicação de cascalho na Avenida das Torres, localizada no Jardim Monterey. A referida via encontra-se em condições precárias, o que tem causado transtornos e dificuldades para os moradores e demais usuários.

9 – INDICAÇÃO Nº 165/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, a instalação de uma placa de estacionamento com tempo de permanência de quinze minutos, na Avenida Brasil, número 275, esquina com a Rua Tiradentes, no Jardim Independência.

10 – INDICAÇÃO Nº 166/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a limpeza do estacionamento da Paróquia Nossa Senhora da Esperança, na Rua Ponta Porã, número 1345, Jardim Esperança.

11 – INDICAÇÃO Nº 167/2024, de autoria do Vereador do edil **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que solicite a pintura de sinalização de trânsito na Avenida Londrina, em especial a faixa de pedestre em frente a Igreja São Paulo Apóstolo.

12 – INDICAÇÃO Nº 168/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que tome as providências necessárias para o restabelecimento da iluminação no poste existente na Rua Adolpho Bondezan, nº 1046, Jardim Rio de Janeiro.

Houve a troca do poste pela Copel, entretanto, a instalação da iluminação pública é de responsabilidade do município, e a falta da energia vem gerando insegurança aos moradores da região.

13 – INDICAÇÃO Nº 169/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que verifique a possibilidade da realização de tapa buraco nas proximidades da Rua dos Cravos nº 308.

Tendo em vista que, a via apresenta alguns buracos, o que vem prejudicando o tráfego de veículos.

14 – INDICAÇÃO Nº 170/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Indica ao senhor Prefeito, que possa, assim que possível, viabilizar o aumento de salário dos Auxiliares de Serviços Gerais, da prefeitura de Sarandi.

15 – INDICAÇÃO Nº 171/2024, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Indica ao senhor Prefeito, que faça um estudo de um local para criação de um restaurante popular.

Para o atendimento aos munícipes que necessitam desse serviço, pois ajudam a garantir uma refeição saudável a um preço acessível.

16 – INDICAÇÃO Nº 172/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Indica ao senhor Prefeito, que estude a possibilidade de determinar a criação de um “Parcão”.

Com a finalidade de proporcionar espaços adequados para a recreação e o lazer de tutores com seus animais, bem como a realização de eventos para a adoção de animais no nosso município.

17 – INDICAÇÃO Nº 173/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA**, Indica ao senhor Prefeito, a criação de campanha de inverno, voltada aos animais.

Com arrecadação de roupinhas, cobertores, caminhas e casinhas, para serem destinados as ONG’s, cuidadores, animais comunitários e de rua, no município.

18 – INDICAÇÃO Nº 174/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito, que no projeto do novo Paço Municipal seja reservada uma sala em especial para reunião de todos os conselhos municipais de direito.

Visando dar estrutura e condições de atuação para a sociedade civil em nosso município.

19 – INDICAÇÃO Nº 175/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizada a implantação de luzes nos prédios públicos.

Com objetivo de impulsionar as campanhas como Maio Amarelo e Outubro Rosa, com as respectivas cores de cada campanha.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967³.

4. Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO Nº 007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**”) com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis,

desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

² Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) **XIV** – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³ Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). **III** – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;